

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**LEI N.º 157 / 2001**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Adicional Especial No Valor de  
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e Dá Outras  
Providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

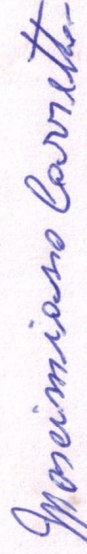
**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para este exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.03 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade	
03.07.021.2.021 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.0.0 – Transferências Correntes	
3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada (INSS)	<b>R\$ 1.000,00</b>
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.3.0.0 - Transferência de Capital	
4.3.6.1 - Amortização da Dívida Contratada (INSS)	<b>R\$ 9.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2001.

  
**MAXIMIANO CARRETTA**  
Prefeito Municipal